

SUMÁRIO

Descrição	Página
RESOLUÇÃO Nº 002/2023.....	1

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA

E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Criado pela Lei Municipal nº 048/1999, Alteração Lei nº 030/2015

Lei Federal nº 8.069/90

Rua Cel. Hosano Gomes Ferreira, 922, centro, Lago do Junco/MA

RESOLUÇÃO Nº 002/2023

Dispõe sobre a eleição direta e posse dos membros do Conselho Tutelar de Lago do Junco / MA para gestão 2024/2028.

O presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lago do Junco / MA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal n.º 048/1999, alterada pela Lei nº 030 de 17 de abril de 2015, que regula a constituição e o funcionamento do CMDCA, amparado nos termos dos artigos 132 e 139 da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA) e na Resolução do CONANDA Nº 231/22, visando regulamentar a eleição direta para o cargo de Conselheiro Tutelar de Lago do Junco para a gestão 2024/2028, baixa a seguinte RESOLUÇÃO:

CAPÍTULO I

DOS ATOS PREPARATÓRIOS

Artigo 1º. A presente resolução dispõe sobre o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do município de Lago do Junco/MA, composto de 5 (cinco) membros titulares e suplentes, para um mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha.

Parágrafo Único – A quantidade de suplente será de acordo com aprovação nas etapas que dispõe o processo.

Artigo 2º. A escolha dos membros aptos do Conselho Tutelar de Lago do Junco/MA realizar-se-á no dia 01 de outubro de 2023, data unificada em todo território nacional, de acordo com as normas estabelecidas pelo edital 001/2023 do CMDCA, publicado sequencialmente à publicação desta Resolução.

Artigo 3º. O processo eleitoral para escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado sob responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Secretaria Municipal de Assistência Social e será fiscalizado pelo Ministério Público.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://lagodojunco.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 62901bd073a69764e2a461907c737a108fa64ed3

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Artigo 4º. A Comissão Eleitoral, composta pelo poder público e sociedade civil, constituída através da reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lago do Junco realizada no 07 de março de 2023, responsável pela operacionalização do processo de escolha dos conselheiros Tutelares, terá a seguinte composição:

Tiago da Silva Penha	Secretaria Municipal de Assistência Social
Giselia Pereira de Oliveira Silva	Secretaria de Municipal de Educação
Raul dos Santos Silva	Pastoral da Família
Francisca de Medeiro Sousa	Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais

Parágrafo 1º. A Comissão eleitoral tem como Presidente o senhor Tiago da Silva Penha.

Parágrafo 2º. A Comissão eleitoral tem como Advogado, Dr. Manoel Diocésio Moura Moraes Filho, OAB/MA 14.337.

Parágrafo 3º. Caberá a Comissão Eleitoral:

- I. Dirigir o processo de seleção, acompanhando as etapas de inscrição, votação e apuração responsabilizando-se pelo bom andamento de todos os trabalhos e resolvendo os eventuais incidentes que venham ocorrer.
- II. Adotar todas as providências necessárias para a organização e a realização do pleito;
- III. Analisar e encaminhar ao CMDCA documentação de homologação das candidaturas;
- IV. Receber denúncias contra candidatos, bem como adotar os procedimentos necessários para apurá-las;
- V. Publicar a lista dos mesários e dos apuradores de votos;
- VI. Analisar e julgar eventuais impugnações apresentadas contra candidatos, mesários, apuradores e apuração;
- VII. Lavrar a ata de votação, anotando todas as ocorrências;
- VIII. Realizar a apuração dos votos;
- IX. Processar e decidir, em primeiro grau, as denúncias referentes à impugnação e cassação de candidaturas;
- X. Processar e decidir sobre denúncias referentes à propaganda eleitoral, nos prazos previstos em edital;
- XI. Publicar o resultado do pleito, abrindo prazo para defesa/recurso, em prazo estipulado em edital;
- XII. Realizar demais atividades inerentes ao processo eleitoral.

Parágrafo 3º. A Comissão Eleitoral poderá determinar a retirada imediata e a suspensão da propaganda bem como recolher material, a fim de garantir o cumprimento da Legislação vigente, encaminhando o caso para decisão do CMDCA.

Parágrafo 4º. O pedido de impugnação da Comissão poderá ocorrer nos dias 20 e 21 de março.

CAPÍTULO II

DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE ESCOLHA

Art. 5º. O processo de escolha dos Conselheiros Tutelares terá início com a publicação do Edital de Convocação que, obrigatoriamente, conterá:

- I – período de inscrições;
- II – requisitos necessários à inscrição;
- III – prazos para recursos e impugnações;
- IV – regras de divulgação do processo de escolha;
- V – condutas permitidas e vedadas aos candidatos, com as respectivas sanções, conforme previsto em Lei e Resolução do CONANDA 231/22.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://lagodojunco.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 62901bd073a69764e2a461907c737a108fa64ed3

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



VI – período de campanha eleitoral;

VII– outros prazos recursais ou informações referentes a etapas do processo de escolha.

CAPÍTULO III

DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL

Artigo 6º. A Publicação do Edital se dará no dia 22 de março.

I - em Diário oficial do município;

II- sala da Comissão eleitoral.

CAPÍTULO IV

DA INSCRIÇÃO

Artigo 7º. As inscrições serão realizadas na sala da comissão eleitoral, rua Hosano Gomes, 922, Lago do Junco/Ma. Anexo ao prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social. Em data a ser publicada no edital.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 8º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lago do Junco, em 17 de março de 2023.



Tiago da Silva Penha
Presidente do CMDCA / CEE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://lagodojunco.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 62901bd073a69764e2a461907c737a108fa64ed3

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE LAGO DO JUNCO - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RUA HOSANO GOMES FERREIRA, CENTRO
LAGO DO JUNCO - MA, CEP: 65710-000
Email: diario@lagodojunco.ma.gov.br
Telefone: (99)36341-193

MARIA JOSÉ CORTEZ BARROS DIAS

CHEFE DE GABINETE

THALES NATAN LIMA DA SILVA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EDINA ALVES FONTES

PREFEITA MUNICIPAL

Carimbo de Tempo : 17/03/2023 09:49:09

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://lagodojunco.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 62901bd073a69764e2a461907c737a108fa64ed3

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

